



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 395/2024  
DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**Autoriza ao Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no valor de  
R\$ 50.000,00 e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS,  
ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei  
Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial,  
no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado a cobrir despesas não  
previstas no vigente Orçamento, na inclusão da Ação **MANUTENÇÃO DO POLO DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a  
presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, estão indicados e  
discriminados no Anexo Único da presente Lei, observado o disposto no art. 43 da  
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Sergipe, em  
24 de abril de 2024.

  
**José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

**02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**02000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

**12.364.0005.2081 – MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO  
BRASIL**

33900000 APLICAÇÕES DIRETAS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	10.000,00
33503600 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33503900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44000000 INVESTIMENTOS	
44900000 APLICAÇÕES DIRETAS	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

  
**José Vagner Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal**